



Ata da 3ª Reunião - Grupo de Trabalho para Fomento do Comércio Exterior Mineiro

Data: 28 de Novembro de 2023

Local: Sala 06, 8º andar - Cidade Administrativa de Minas Gerais - Prédio Gerais.

No dia 28 de novembro, foi realizada a 3ª reunião do Grupo de Trabalho para Fomento do Comércio Exterior Mineiro. A reunião teve por base a discussão dos seguintes tópicos abaixo:

1. Apresentação da devolutiva das avaliações internas da Secretaria de Estado de Fazenda em relação aos procedimentos de autorização da ADFE (Autorização para desembaraço aduaneiro em outra Unidade da Federação);
2. Apresentação da Receita Federal sobre a pausa no processo de transferência das competências da 6ª região fiscal para a 1ª.
3. Projeto de capacitação de médias e pequenas empresas: apresentação de cursos da Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior - FUNCEX, e possíveis comentários e contribuições da FIEMG sobre a pauta;
4. Proposição da realização de eventos conjuntos no âmbito do GT Comex;
5. Comentários gerais e definição da data da próxima reunião;

Antes de adentrarmos nos tópicos propostos, é relevante salientar que todos os participantes da reunião expressaram concordância em relação a ata da 2ª reunião do GTComex, sem fazer observações ou apresentar oposições. Neste sentido, considerou-se aprovada a ata em questão.

Descrição dos tópicos

- 1. Apresentação da devolutiva das avaliações internas da Secretaria de Estado de Fazenda em relação aos procedimentos de autorização da ADFE (Autorização para desembaraço aduaneiro em outra Unidade da Federação)**



Na ocasião da reunião, o Sr. Fausto Santana da Silva, Auditor Fiscal da Receita Estadual de Minas Gerais, esteve presente juntamente com a Sra. Mariana Moreira, Delegada Fiscal e Assessora do Subsecretário da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas para apresentar a devolutiva da SEF, em relação às questões apresentadas pelo GTComex.

Em sua fala, o Sr. Fausto da Silva enfatizou que a análise dos processos de autorização para desembaraço aduaneiro em outra Unidade da Federação, tanto para a Secretaria da Fazenda de Minas Gerais quanto para o subsecretário segue um procedimento formal. Não há critérios subjetivos, a menos que estejam no limite da interpretação dos documentos apresentados pela delegacia. Ele destacou, que há algum tempo, o procedimento passou a ter regras para o contribuinte, as quais estão disponíveis no site da Secretaria de Fazenda. Além disso, informou que, no futuro, serão incluídos procedimentos para a delegacia no site. Acrescentou que, no site, na aba de serviços de comércio exterior, haverá todo o fluxo de informações dos processos para solicitação e análise dos pedidos de autorização.

Ademais, o Sr. Fausto Silva apresentou um breve histórico ao Grupo, sobre ações da Secretaria da Fazenda. Em 2018, foi criada a taxa de 400 UFEMG (Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais) por pleito, que anteriormente não existia, convertida seu valor é aproximadamente dois mil reais. Outro marco foi a determinação do prazo máximo de concessão de 12 meses. Ao término desse período, toda a documentação passa por uma reavaliação no âmbito da Fazenda Estadual.

Em 2019, houve uma significativa alteração no procedimento de autorização, desvinculando-o do acompanhamento do regime especial em Minas Gerais. Essa mudança teve origem na discussão da reforma tributária ocorrida há 15 anos, quando o então Secretário, Sr. Gilberto, implementou medidas protetivas, notadamente a extinção dos prazos de vencimento.

Ao eliminar esses prazos, a intenção era proporcionar uma extensão temporal aos benefícios concedidos, visando evitar impactos negativos para o estado de Minas Gerais. Nesse contexto, o adjunto da receita, como medida protetiva, também aboliu os prazos de vencimento. A ausência de prazos permitiu que o acompanhamento fosse realizado sem discussões jurisdicionais, culminando em concessões anuais desses benefícios.

Foi relatado que o prazo de concessão para novos contribuintes no Estado de Minas Gerais poderia ser de seis meses, devido à necessidade de regularização das operações da empresa. Além disso, uma mudança significativa foi a implementação da vinculação da Certidão de Débito



Tributários às autorizações. Essa vinculação foi estabelecida, argumentando que a concessão não se caracteriza como um benefício fiscal, pois não implica renúncia de receita. O benefício já teria sido concedido no Termo de Transferência e Substituição (TTS) do regime especial em que o contribuinte obteve autorização. Conseqüentemente, a concessão é considerada um ato administrativo, não configurando um benefício fiscal de natureza tributária. Portanto, a vinculação da Certidão de Débitos Tributários, se torna obrigatória para análise e pedidos junto à Secretaria da Fazenda.

O Sr. Fausto abordou algumas devolutivas aos integrantes do GT Comex durante a reunião. O primeiro ponto foi em relação aos orçamentos apresentados por transportadoras de fora do estado nos processos de concessão, a possibilidade de um aumento desses valores orçados, o que poderia impactar negativamente nos custos de transporte e comprometer uma análise precisa com critérios voltados para os portos de Minas Gerais.

Em resposta a essa questão, ficou decidido que serão implementados novos critérios de análise, considerando a origem dos orçamentos apresentados. O Sr. Fausto da Silva e o subsecretário Dr. Osvaldo Scavazza expressaram concordância com essas alterações, e o próximo passo será, após a SEF concluir o aperfeiçoamento dos procedimentos de autorização da ADFE (Autorização para desembarço aduaneiro em outra Unidade da Federação) e apresentar ao GTComex, iniciar o processo de determinação, cuja estimativa está para o dia 1º de março de 2024.

Ficou esclarecido que essa mudança não será imediata, uma vez que é necessário estruturar os procedimentos internos nas Diretorias e Gabinetes da SEF. A Secretaria da Fazenda passará a exigir dos contribuintes um orçamento de uma transportadora mineira, podendo ser da EADI ou de qualquer outra empresa com experiência nesse contexto.

Quanto à formalização dessa exigência, ainda está em estudo se será por meio de decreto ou portaria, definindo o tipo de instrumento normativo a ser aplicado para regulamentação. Inicialmente, a informação será divulgada na internet para conhecimento dos contribuintes, e posteriormente será formalizada por meio de norma.

O Sr. Fausto, apresentou uma segunda implementação durante a reunião, focada no Aeroporto Internacional de Confins - BH Airport. Propositura é, aos contribuintes que utilizam o modal aéreo deverão declarar esse modal quando não for praticado em Minas Gerais. A regra é que o contribuinte declare "*não ser possível realizar a importação pelo modal*



aéreo via Aeroporto Internacional de Confins, pois não é praticado para Minas Gerais". A partir de agora, o contribuinte deverá informar que utilizará o modal aéreo, incluindo dados de contato, e se a justificativa for suficiente, a concessão será autorizada.

No entanto, será estabelecido um prazo para que o contribuinte entre em contato com a BH Airport e solicite a estruturação de uma importação via modal aéreo, caso ainda não tenha sido realizada. O Aeroporto, por sua vez, responderá formalmente por e-mail, anexando ao processo, ao gabinete, relatando se a estruturação será realizada ou se já está concluída.

Esses procedimentos também serão aplicados a todas as Estações Aduaneiras Interiores (EADIs). O contribuinte trará seus orçamentos sem conhecer os critérios específicos que impactarão a concessão. Se a justificativa envolver custos, o contribuinte terá entre 60 e 90 dias para ir ao respectivo EADI, informando detalhes como tipo de mercadoria, volumetria, quantidade e periodicidade. A EADI fornecerá uma devolutiva oficial à Delegacia em 48 horas e às empresas por e-mail para a Secretaria da Fazenda.

Essa abordagem se aplica quando a EADI tem um custo competitivo. As informações irão para o processo, e a decisão será oficializada por e-mail, anexado a este, tornando o pleito oficial. Se o custo for inferior, a Secretaria da Fazenda avaliará se manterá as autorizações até o final do ano ou se estabelecerá um prazo para ajustes por parte do contribuinte.

A proposta é incluir no texto da autorização um prazo para que o contribuinte entre em contato com a EADI que apresentou o orçamento e traga essa informação oficialmente. Isso facilitará futuras renovações, permitindo que o contribuinte apresente o orçamento inicial.

Os procedimentos e requisitos serão detalhados no site da Fazenda Estadual, proporcionando ao contribuinte a oportunidade de se informar e se preparar antecipadamente. É importante destacar que essa medida é provisória e sujeita a revisões, visando proporcionar ao contribuinte a flexibilidade de buscar condições competitivas em Minas Gerais, sujeito à análise da Secretaria de Fazenda. Definiu-se a criação de um formulário padrão para os orçamentos, garantindo a compatibilidade com o processo de autorização.

2. Apresentação da Receita Federal sobre a pausa no processo de transferência das competências da 6ª região fiscal para a 1ª.



O Sr. Rodrigo Mineiro, auditor da Receita Federal, abordou em sua fala, a recente conquista da Receita, de um prazo para a suspensão do novo regimento interno, o qual propunha a criação de 11 delegacias de repressão aduaneira e 7 delegacias de comércio exterior (DECEX), em que Minas Gerais não teria uma DECEX própria, ficando a unidade centralizada em Brasília.

A Receita Federal lançou uma consulta interna para os servidores, e o Sindicato dos Auditores-Fiscais da Receita planeja manifestar-se até o dia 24 de janeiro de 2024, data em que serão tomadas as diretrizes finais. O Sindicato, apresentou algumas propostas que incluem a preferência pela realização presencial, na unidade local, das atividades relacionadas ao despacho aduaneiro, controles de cargas aduaneiras e vigilância, sempre sob a responsabilidade da unidade fazendária. Atividades especializadas de controle aduaneiro poderão ser realizadas centralizadamente ou remotamente, oferecendo suporte adequado às atividades presenciais e não supraregionais.

No dia 24 de janeiro, o sindicato apresentará modelos de gestão para análise. Se o pleito não for atendido, a próxima estratégia envolve solicitar audiências públicas, apoiadas por deputados. Existe otimismo em relação ao sucesso do pleito, e grupos interessados estão se mobilizando contra a transferência das competências da 6ª região fiscal para a 1ª.

3. Projeto de capacitação de médias e pequenas empresas: apresentação de cursos da Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior - FUNCEX, e possíveis comentários e contribuições da FIEMG sobre a pauta;

Durante a reunião, a Sra. Cristiane, representante da FUNCEX, fez uma breve apresentação, destacando a proposta metodológica teórica e prática de cursos ofertados pela Fundação. As modalidades disponíveis incluem presencial, online, monitoria pós-curso e consultoria, esta última com contrato de confidencialidade e suporte técnico mais abrangente. A metodologia de aprendizado é prática, envolvendo simulações de projetos com confecção de documentações, custos, negociações e logística para garantir o sucesso das operações.

Foi mencionado um pré-requisito de teste de nivelamento para mapear o tipo de material a ser implementado no curso, identificando perfis variados e alinhando as temáticas às necessidades do grupo. O preço do projeto, que varia de 81 a 94 horas, está entre dois e três mil reais. A



definição dos temas pode ser customizada conforme a necessidade do grupo. A Funcex propôs modelar junto ao grupo como será o curso, considerando custos individuais ou em grupo.

Ainda no âmbito desta pauta da reunião, a representante da Federação das Indústrias de Minas Gerais - FIEMG, Sra. Raquel, apresentou os cursos ofertados pela FIEMG, que são realizados na modalidade online, sugerindo uma conversa com o presidente da Federação para entender se a demanda é mais adequada a um projeto presencial e específico.

A Sra. Laila Kallab, representante do Sebrae Minas, ressaltou uma ampla oferta de cursos por instituições do sistema de comércio exterior, sugerindo apresentar o portfólio de cursos ao ecossistema e dar publicidade a esses cursos como uma forma democrática de apresentar as empresas.

Diante das discussões sobre o tema relativo às capacitações, o grupo decidiu realizar, inicialmente, um Seminário sobre Regimes Aduaneiros Especiais e Tratamentos Tributários Setoriais, com o intuito de capacitar empresas de todos os portes. Como proposta, o Seminário acontecerá no primeiro semestre de 2024, eventualmente no mês de março. Como encaminhamento deste evento, será realizado um mapeamento dos interesses e necessidades das empresas sobre tais temas. Após o evento, serão realizados também workshops regionais de capacitação sobre os temas focando nestas necessidades.

Encaminhamentos

- A Diretoria de Promoção de Exportações irá consultar o Sr. Fausto, da SEF, a possibilidade de envio da pré-redação com os novos critérios que serão incorporados ao processo de autorização do desembaraço aduaneiro em outras UF's.

Foi consultado à SEF a respeito deste ponto e tivemos o seguinte retorno: a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais está aperfeiçoando os procedimentos de autorização da ADFE (Autorização para desembaraço aduaneiro em outra Unidade da Federação), visando maior participação das EADIs nos processos de concessão. Os ajustes efetuados serão apresentados em fevereiro de 2024, na reunião do GT.

- O GT Comex se dedicará à elaboração de um formulário padrão destinado às empresas que desejam realizar procedimentos de



autorização da ADFE (Autorização para desembaraço aduaneiro em outra Unidade da Federação), o qual será encaminhado à Diretoria de Promoção de Exportações, para posterior submissão à Secretaria da Fazenda, para avaliação.

- A proposta de Seminário sobre Regimes Aduaneiros Especiais e Tratamentos Tributários Setoriais, a ser realizado no primeiro semestre de 2024, servirá como base para eventos regionais semelhantes.
- Os recintos alfandegados que compõe o GTComex irão encaminhar para a Diretoria de Promoção de Exportação os contatos de um ponto focal de cada recinto para inclusão na página da Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao procedimento de autorização da ADFE (Autorização para desembaraço aduaneiro em outra Unidade da Federação).
- A próxima reunião está marcada para o dia 19/12, a partir das 13h30.

Representantes presentes na reunião

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Marcello Faria - Superintendente de Atração de Investimentos e Estímulo à Exportação - Representante Titular

Láís Araújo - Diretora de Promoção de Exportações - Representante Suplente

Thomas Warrener - Diretor de Atração de Investimento e Diversificação Econômica

Débora Guimarães - Assessora de Promoção de Exportações do Estado de Minas Gerais

Bárbara Aureliano Cordeiro - Estagiária de Promoção de Exportações do Estado de Minas Gerais

- Secretaria de Estado de Fazenda

Antônia Araújo Barbosa - Representante Titular

Fausto Santana da Silva - Auditor fiscal da Receita Estadual de Minas Gerais

Mariana Moreira - Delegada Fiscal da Receita Estadual de Minas Gerais.

- 6ª Região Fiscal da Receita Federal do Brasil

Rodrigo Mineiro - Delegado Adjunto da RFB - Representante Titular



- Correios

O Correios, representado pela Sra. Valéria Vilela, Consultora de Comércio Exterior, integra o GTComex como membro observador.

- Invest Minas

Breno Sardenberg - Representante Suplente

- Clia Pouso Alegre

Diogo Vianna - Representante Titular

- Porto Seco de Juiz de Fora

Alexandre Ferreira de Rezende - Representante Titular

- Porto Seco Sul de Minas

Breno Nogueira Paiva - Representante Titular

Cleber M. Paiva - Representante Suplente

- SEBRAE

Laila Kalab - Representante Suplente

- Sindicato dos Despachantes Aduaneiros

Marcelo Antônio Belisário - Presidente Interino - Representante Suplente

- Tora Recintos Alfandegados - CLIA Betim

Adriana de Paula Pereira Coimbra - Representante Titular

Flávia Amaral de Aguiar - Representante Suplente

- Federação das Indústrias de Minas Gerais (FIEMG)

Raquel Cássia - Representante

- Comissão de Direito Aduaneiro da OAB/MG

Representado pelo Sr. Fernando Pieri Leonardo, a Comissão integra o GTComex como membro observador até nova atualização da resolução do GTComex.